



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** contra decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta referente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas, do parecer técnico emitido pela profissional responsável pelas especificações do mobiliário e do Parecer Jurídico nº 45/2026, a Pregoeira manifestou-se pelo conhecimento do recurso e pelo seu desprovemento.

Examinados os autos, verifico que a manifestação da Pregoeira encontra-se devidamente fundamentada, em consonância com o parecer técnico especializado e com a orientação jurídica constante do processo.

Os elementos constantes dos autos evidenciam que o produto ofertado pela recorrente não demonstrou equivalência técnica integral em relação às especificações exigidas para o objeto licitado, especialmente quanto às características ergonômicas e à volumetria do estofamento, aspectos considerados essenciais para atendimento da solução pretendida pela Administração.

Dessa forma, não se verificam razões aptas a justificar a reforma da decisão recorrida.

Ratifico, inclusive, o entendimento da Pregoeira quanto à desnecessidade de convocação de amostra, diante da suficiência dos elementos técnicos constantes dos autos para formação da convocação administrativa.

Ante o exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021:

**CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.;

e, no mérito,

**NEGO-LHE PROVIMENTO**, ratificando integralmente a manifestação da Pregoeira e mantendo a desclassificação da recorrente.

Determino o prosseguimento do certame com a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga/SP, 16 de junho de 2026.

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0C7-B821-2E5E-2C03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 17/06/2026 11:32:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/B0C7-B821-2E5E-2C03>